



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026  
Processo Administrativo nº 9224, de 04/06/2026**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0039**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 10/09/2026**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min**

**Início da Disputa: 08h30min**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais, ativos de rede, ferramentas e infraestrutura para cabeamento estruturado e redes de comunicação para atender a necessidade da Coordenação de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por **22 (vinte e dois) itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

060 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gestão Pedagógica

12 – Educação

122 – Administração Geral

0061 – Gestão Pedagógica

2.093 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Acervos Pedagógicos

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

255000000000 – Transferência do Salário Educação (SUPERAVIT)

155000000000 – Transferência do Salário Educação

Ficha – 189

060 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gestão Pedagógica

12 – Educação

122 – Administração Geral

0061 – Gestão Pedagógica

2.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Conselhos Municipais

33903000000 – Material de Consumo

255000000000 – Transferência do Salário Educação (SUPERAVIT)

155000000000 – Transferência do Salário Educação

Ficha – 182

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, Portal de Compras Públicas, no sítio **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.10.1. O impedimento de que trata o item 4.2.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.2.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.2.12. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.2.14. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

4.3.9. Que a empresa não possui sócios ou dirigentes que sejam servidores do órgão licitante.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.**

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.1.1 deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos **tributos estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano **2024/2025**) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º **As demonstrações serão complementadas por notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3. Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Não haverá exigência de qualificação técnica, com base nos fundamentos constante no Termo de Referência.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.19. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.18.1.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO CONTRATO**

10.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

10.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

10.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Nova Venécia/ES, 26 de agosto de 2026.

**ROMULO DELBONI DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a aquisição de materiais, ativos de rede, ferramentas e infraestrutura para cabeamento estruturado e redes de comunicação para atender a necessidade da Coordenação de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| <b>LOTE ÚNICO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                |              |
| 01                | Rack de parede padrão 19 polegadas (dezenove polegadas), com capacidade de carga útil vertical de até 12U (doze unidades de rack), apresentando profundidade nominal externa de 570 mm (quinhentos e setenta milímetros). Estrutura monobloco ou desmontável confeccionada em chapa de aço carbono ou aço galvanizado reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó de alta resistência. O compartimento principal deve possuir porta frontal dotada de visor em vidro temperado ou policarbonato transparente, com fechadura escamoteável ou cilíndrica acompanhada de chaves para controle de acesso físico. As laterais e a parte traseira devem ser fechadas, com painéis laterais preferencialmente removíveis por meio de fechos rápidos ou chaves para facilitar a manutenção interna. O teto e a base do rack devem possuir aberturas pré-estampadas (destacáveis) para a passagem, entrada e saída de cabeamento estruturado e de energia, além de furação superior dedicada e apropriada para a instalação futura de sistema de exaustão forçada (kit | unid  | 3      | R\$ 1.230,00   | R\$ 3.690,00 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |   |            |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|------------|
|    | de ventilação com coolers). Internamente, o equipamento deve conter dois pares de planos de fixação (guias/padrões) verticais, dianteiros e traseiros, com furação padrão americano e marcação nítida de identificação da paginação dos "U"s, permitindo a regulagem linear de profundidade dos planos para a acomodação de switches, patch panels, bandejas e demais ativos de rede. Deve dispor de pontos para aterramento elétrico da carcaça e furação traseira apropriada para fixação robusta e segura em superfícies verticais de alvenaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |            |            |
| 02 | Calha de tomadas (régua de energia) projetada especificamente para fixação em planos de racks padrão 19 polegadas (dezenove polegadas), com altura ocupacional de 1U (uma unidade de rack). A estrutura externa deve ser robusta, confeccionada em chapa de aço carbono, alumínio anodizado ou material termoplástico de alta resistência a impactos e propagates de chama. O item deve dispor de, no mínimo, 10 (dez) tomadas elétricas frontais integradas, todas configuradas no padrão brasileiro de plugues e tomadas de três pinos (fase, neutro e terra) de acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136, com capacidade de corrente nominal de 10A (dez ampères) por tomada e capacidade de operação em tensões de 127V e 220V (bivolt). Deve apresentar cabo de alimentação elétrica integrado com comprimento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio), dotado de plugue injetado de 10A (padrão 2P+T), bitola dos condutores internos dimensionada adequadamente para a carga máxima suportada pelo conjunto e terminal/ponto para aterramento da carcaça. O circuito deve incluir elemento de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, composto por disjuntor rearmável (disjuntor circuit breaker) ou chave liga/desliga com fusível de proteção e indicador luminoso de funcionamento (LED). O equipamento deve acompanhar abas ou suportes metálicos integrados ou reversíveis nas extremidades para a perfeita fixação e ancoragem nos planos verticais do rack. | unid | 3 | R\$ 288,42 | R\$ 865,26 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |   |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|--------------|
| 03 | Bandeja de fixação fixa projetada para instalação em racks padrão 19 polegadas (dezenove polegadas), com altura ocupacional de 1U (uma unidade de rack). A estrutura deve ser confeccionada em chapa de aço carbono ou aço galvanizado de alta resistência mecânica, com tratamento de superfície anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. A base de apoio da bandeja deve possuir furações ou fendas estampadas (superfície ventilada) para permitir a circulação de ar e auxiliar na dissipação térmica dos equipamentos nela apoiados. O item deve possuir abas ou suportes de fixação integrados ou ajustáveis nas extremidades, permitindo a ancoragem nos planos de fixação verticais do rack (frontal ou frontal/traseiro), garantindo estabilidade e capacidade de carga estática de, no mínimo, 15 kg (quinze quilogramas). As dimensões de profundidade da bandeja devem ser compatíveis com a profundidade interna útil do rack de destino, apresentando dobras de reforço estrutural nas bordas para evitar deformações sob carga. | Unid | 9 | R\$ 286,17 | R\$ 2.575,53 |
| 04 | Guia organizador de cabos horizontal projetado para instalação em racks padrão 19 polegadas (dezenove polegadas), com altura ocupacional de 1U (uma unidade de rack). A estrutura principal (corpo) deve ser confeccionada em chapa de aço carbono ou aço galvanizado de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. O organizador deve possuir furação traseira ou aberturas na base do canal para a passagem e manobra interna de cabos provenientes dos ativos de rede e patch panels. O fechamento frontal deve ser composto por uma tampa removível por sistema de encaixe (sob pressão ou click), confeccionada em aço ou material termoplástico de alto impacto, que oculte integralmente o cabeamento acomodado, proporcionando acabamento estético limpo. O espaço interno do canal de passagem deve ser dimensionado para permitir o raio de curvatura adequado dos cabos de rede (U/UTP ou ópticos),                                                                                                  | unid | 9 | R\$ 106,60 | R\$ 959,40   |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |   |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|------------|
|    | evitando atenuações e esmagamentos. Nas extremidades, deve dispor de abas metálicas integradas com furação padrão para fixação direta nos planos verticais do rack.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |   |            |            |
| 05 | Kit de fixação mecânica para acessórios em racks padrão 19 polegadas (dezenove polegadas), composto por 50 (cinquenta) conjuntos de porcas gaiola e 50 (cinquenta) parafusos. As porcas gaiola devem possuir rosca padrão M6, encapsuladas em gaiola flexível de aço mola ou aço carbono zincado com abas laterais maleáveis, projetadas para encaixe sob pressão e travamento seguro nos furos quadrados dos planos de fixação verticais do rack. Os parafusos correspondentes devem possuir rosca compatível com a porca (M6), comprimento adequado para transpassar as abas dos periféricos e cabeça do tipo panela, lentilha ou cilíndrica, com fenda do tipo Phillips ou fenda combinada. Todos os componentes do kit devem apresentar tratamento de superfície antiferrugem através de zincagem bi-cromatizada, niquelagem ou acabamento trivalente, garantindo resistência à oxidação e durabilidade mecânica para sucessivos apertos e desapertos. O fornecimento deve ocorrer em embalagem única lacrada contendo a totalidade das 50 unidades de cada componente. | Kit  | 1 | R\$ 157,83 | R\$ 157,83 |
| 06 | Fita organizadora de cabos do tipo fecho de contato (velcro) dupla face, apresentada em rolo/bobina contínuo. O material deve ser composto por poliamida, poliéster ou nylon de alta resistência mecânica, apresentando em uma das superfícies a estrutura de ganchos (hooks) e, na face oposta, a estrutura de argolas/laços (loops), permitindo a auto aderência e o travamento firme quando sobreposta. A fita deve ser maleável, reutilizável (permitindo a abertura e o fechamento por múltiplos ciclos sem perda da capacidade de fixação) e passível de corte manual com tesoura no comprimento exato exigido pela amarração, sem desfilar. Projetada especificamente para a organização, amarração e identificação de feixes de cabeamento estruturado (cabos de rede                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rolo | 3 | R\$ 32,42  | R\$ 97,26  |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |   |            |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|------------|
|    | U/UTP Cat5e/Cat6/Cat6A, cabos ópticos e cabos de energia) em racks e calhas, garantindo a sustentação necessária sem exercer pressão excessiva sobre os condutores, de modo a evitar estrangulamentos ou deformações que prejudiquem a transmissão de dados. O rolo deve possuir largura nominal de 15 mm a 20 mm e comprimento linear contínuo mínimo de 10 (dez) metros por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |   |            |            |
| 07 | Kit de módulos transceptores ópticos bidirecionais (BiDi/WDM), formato SFP (Small Form-factor Pluggable), composto obrigatoriamente por 01 (um) par de conectores compatíveis e complementares entre si (Módulo Lado A e Módulo Lado B). Projetados para transmissão e recepção de dados digitais por meio de uma única via (monofibra) de fibra óptica do tipo Monomodo (SM - Single Mode), operando com taxa de transmissão mínima de 1.25 Gbps (Gigabit Ethernet). Os módulos devem utilizar comprimentos de onda (wavelength) distintos e perfeitamente casados para evitar interferências, sendo o Lado A configurado com Tx (Transmissão) em 1310 nm e Rx (Recepção) em 1550 nm, e o Lado B configurado inversamente com Tx em 1550 nm e Rx em 1310 nm (ou padrão equivalente de mercado de vias invertidas, como 1310nm/1490nm). Devem possuir interface de conexão óptica do tipo LC simples (Simplex) com polimento do tipo PC ou UPC, suporte a hot-plug (inserção e remoção com o equipamento ligado) e capacidade de alcance/distância operacional para enlaces de, no mínimo, 10 km (dez quilômetros). Os componentes devem apresentar total conformidade com o padrão SFP MSA (Multi-Source Agreement) para assegurar a compatibilidade mecânica e elétrica com switches e roteadores de mercado que adotem o padrão aberto, além de suporte à função DDM/DOM (Digital Diagnostics Monitoring) para monitoramento em tempo real dos parâmetros ópticos. | Par  | 3 | R\$ 233,99 | R\$ 701,97 |
| 08 | Cordão óptico do tipo monocomando Simplex), montado e conectorizado de fábrica, com comprimento linear de 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unid | 6 | R\$ 55,70  | R\$ 334,20 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |   |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|--------------|
|    | (dois) metros. Constituído por fibra óptica do tipo Monomodo (SM - Single Mode) com diâmetro de núcleo/casca padrão de 9/125 (nove por cento e vinte e cinco micrômetros), com atenuação óptica otimizada para operação nas janelas de comprimento de onda de 1310 nm e 1550 nm. O cabo deve possuir cobertura externa com revestimento termoplástico do tipo retardante à chama e de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos (padrão LSZH - Low Smoke Zero Halogen), conferindo flexibilidade e proteção mecânica adequadas contra tração e dobras. Ambas as extremidades do cordão devem vir terminadas com conectores ópticos do tipo LC (Lucent Connector) injetados de fábrica, dotados de ferrolho cerâmico de zircônia e polimento do tipo UPC (Ultra Physical Contact) na cor azul. O produto deve apresentar baixos índices de perda por inserção (insertion loss menor ou igual a 0,3 dB) e alta perda de retorno (return loss maior ou igual a 50 dB), garantindo a perfeita integridade na transmissão dos sinais de dados entre distribuidores internos ópticos (DIOs), bandejas e módulos transceptores (GBIC/SFP). |      |   |              |              |
| 09 | Switch de rede corporativo com arquitetura de encaminhamento não bloqueante (wirespeed), projetado para montagem em rack padrão 19 polegadas (dezenove polegadas) com altura ocupacional máxima de 1U (uma unidade de rack). O equipamento deve dispor de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas nativas com conectores RJ-45 operando nas velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) com detecção automática de velocidade e padrão de pinagem (Auto-MDI/MDIX). Deve possuir, adicionalmente, no mínimo 04 (quatro) portas dedicadas para conexões de subida (uplink) baseadas em slots para transceptores ópticos intercambiáveis do tipo SFP (1 Gbps) ou SFP+ (10 Gbps). O equipamento deve operar em Camada 2 (Layer 2) e suportar gerenciamento completo, apresentando capacidade de comutação (switching capacity) mínima de 56 Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes (forwarding rate) de, no mínimo,                                                                                                                                                                                                           | Unid | 3 | R\$ 3.297,75 | R\$ 9.893,25 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|------------|
|    | 41 Mpps (milhões de pacotes por segundo). Deve suportar tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 8.000 (oito mil) registros, suporte a Redes Locais Virtuais (VLANs) baseadas em portas e tags conforme norma IEEE 802.1Q (mínimo de 256 VLANs ativas simultaneamente), agregação de links dinâmicos (Link Aggregation LACP - IEEE 802.3ad), protocolos de prevenção de loops em redes como Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP), e suporte a Qualidade de Serviço (QoS) baseado em priorização de tráfego conforme IEEE 802.1p com no mínimo 4 filas de prioridade por porta para otimização de serviços de voz e vídeo. Os recursos de segurança devem incluir listas de controle de acesso (ACL L2/L3/L4), segurança de porta (Port Security) com limitação de aprendizado de MAC, proteção contra ataques do tipo DoS (Denial of Service) e suporte a autenticação baseada em portas conforme padrão IEEE 802.1X. O gerenciamento do ativo deve permitir configuração e monitoramento por meio de interface gráfica baseada em navegador web (HTTP/HTTPS), interface de linha de comando (CLI) via porta console (RJ-45, Mini-USB ou USB-C), SSHv2, Telnet protegido e suporte ao protocolo SNMP (v1, v2c e v3) para integração com sistemas de gerência centralizados. Fonte de alimentação interna bivolt automática (100V a 240V AC, 50/60Hz). O equipamento deve acompanhar abas e kits de fixação para rack de 19 polegadas, além de cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136). |     |   |            |            |
| 10 | Kit composto por 10 (dez) caixas de terminação óptica (CTO) destinadas à proteção, terminação, emenda e distribuição de cabeamento óptico em redes de transporte e de acesso. A estrutura externa deve ser do tipo hermética e robusta, confeccionada em material termoplástico de alta engenharia (como plástico ABS ou Policarbonato) com aditivo anti-UV, garantindo proteção contra o envelhecimento precoce solar, além de possuir grau de proteção mínimo IP65 (ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kit | 1 | R\$ 222,02 | R\$ 222,02 |





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|------------|
|    | superior) contra a penetração de poeira e jatos d'água, sendo classificada para instalação em ambientes externos (aéreo em postes ou fachadas de edificações). Internamente, o equipamento deve dispor de bandeja basculante ou sistema articulado integrado para a acomodação técnica de protetores de emenda por fusão, área dedicada para a fixação e organização de tubos "loose" (sobras de fibra), e berço apropriado para a instalação de splitters ópticos do tipo PLC (divisores de sinal). Deve apresentar capacidade nominal para o atendimento e saída de, no mínimo, 08 (oito) cabos drop ópticos de atendimento ao cliente final, dotados de guias de fixação, fendas de vedação individualizadas em borracha e painel interno adaptável para a fixação de adaptadores ópticos do tipo LC. A caixa deve possuir sistema de fechamento mecânico seguro por meio de travas plásticas laterais sob pressão, travas metálicas em aço inoxidável ou fechamento por chave dedicada para controle de acesso físico de equipes de manutenção. Deve acompanhar, em cada unidade integrante do kit, o conjunto completo de acessórios de vedação (anéis, borrachas e prensa-cabos), braçadeiras para fixação dos cabos internos e suporte ou ferragem metálica apropriada para a ancoragem e instalação da caixa em postes ou paredes. O fornecimento do kit deve ocorrer em embalagem contendo a totalidade das 10 unidades de caixas e seus respectivos componentes individuais de montagem. |      |    |           |            |
| 11 | Caixa de passagem e derivação para redes de dados, telecomunicações e instalações elétricas, modelo de sobrepor em superfícies verticais ou tetos. Estrutura monobloco injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica a impactos (como ABS, PVC ou Policarbonato) com propriedades de isolamento elétrico e características de retardamento de chama (autoextinguível). O compartimento deve apresentar grau de proteção mínimo IP65 (ou superior), garantindo vedação hermética contra a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | 20 | R\$ 34,50 | R\$ 690,00 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
|    | penetração de poeira e jatos de água, tornando o item apto para instalações em ambientes internos e externos. A tampa frontal deve possuir encaixe firme ao corpo da caixa, acompanhada de anel ou guarnição de vedação em borracha ou elastômero integrado, com sistema de fechamento mecânico realizado por meio de parafusos imperdíveis em material plástico de engenharia ou metal com tratamento anticorrosivo. O corpo da caixa deve apresentar faces laterais lisas ou dotadas de rebaixos pré-estampados (embutes destacáveis) para a furação e acoplamento de prensa-cabos ou eletrodutos. O espaço interno deve ser limpo e livre de arestas cortantes, dimensionado de forma a garantir o raio de curvatura mínimo para cabos de par trançado ou ópticos, com dimensões nominais aproximadas de 15 mm x 15 mm x 8 mm, preferencialmente na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |           |              |
| 12 | Conjunto de tomada de rede para instalação do tipo sobrepor em superfícies verticais, composto por caixa de sobrepor externa com 02 (duas) portas frontais e 02 (dois) conectores fêmeas modulares do tipo Keystone. O corpo da caixa de sobrepor deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto (como ABS) com propriedades retardantes à chama e aditivo anti-UV para proteção contra o amarelamento. Deve possuir design compacto, tampa com sistema de fechamento por encaixe (click) que oculte os parafusos de fixação, janelas frontais para inserção de etiquetas de identificação do ponto com proteção transparente, e ícones de identificação (dados/voz). Internamente, deve conter guias ou travas para a ancoragem do cabo de rede e acompanhar fita adesiva dupla face de alta aderência e parafusos para fixação mecânica na parede. O módulo conector fêmea interno (Keystone) deve ser do tipo RJ-45 de 8 vias, com desempenho elétrico e mecânico certificado para a Categoria 5e (Cat5e), operando em frequências de até 250 MHz e compatível com transmissões Gigabit Ethernet (1000Base-T). Os contatos elétricos internos devem possuir | Unid | 100 | R\$ 62,83 | R\$ 6.283,00 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |      |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|--------------|
|    | camada ou banho de ouro industrial sobre níquel para prevenção de oxidação e garantia de condutividade. O conector deve dispor de terminais de conexão traseira padrão IDC (Insulation Displacement Connection) de 90° ou 180°, compatíveis com condutores de cobre sólido de 22 a 24 AWG, permitindo a crimpagem e terminação padrão de pinagem T568A ou T568B por meio de diagrama de cores impresso no próprio corpo do módulo, acompanhado de tampa plástica traseira de proteção e alívio de tensão do cabo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |          |              |
| 13 | Conector modular macho do tipo RJ-45 (8P8C - oito posições e oito contatos), projetado para terminação e crimpagem de cabos de par trançado de alto desempenho. O corpo externo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico transparente, policarbonato de alto impacto e com características retardantes à chama (classificação UL 94V-0 ou superior), apresentando trava de fixação mecânica (trava de retenção) flexível e resistente a sucessivas conexões e desconexões. O componente deve possuir desempenho elétrico e mecânico certificado para a Categoria 5e (Cat5e), operando em frequências de até 250 MHz e assegurando compatibilidade com transmissões Gigabit Ethernet (1000Base-T). Os contatos elétricos internos (pinos/lâminas) devem ser produzidos em liga de bronze fosforoso de alta condutividade, dotados de garras de contato de triplo dente (trident) apropriadas para perfurar e fixar condutores de cobre sólido ou flexível com bitolas de 23 a 24 AWG. Os referidos contatos devem possuir revestimento ou banho de ouro industrial com espessura mínima de 50 micro-polegadas (uin) aplicado sobre camada de níquel, garantindo proteção robusta contra corrosão, oxidação e desgaste por atrito ao longo da vida útil do dispositivo. O conector deve possuir furação interna escalonada (em formato "zigue-zague") ou ser acompanhado obrigatoriamente de guia interna de alinhamento destacável (liner/insert/guia interna de montagem) própria para a introdução e separação dos fios antes do processo de crimpagem. O | Caixa | 1000 | R\$ 2,12 | R\$ 2.120,00 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |    |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
|    | fornecimento deve ocorrer em embalagem contendo a totalidade das 100 unidades do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |            |              |
| 14 | Eletrocalha metálica para condução, sustentação e distribuição de cabeamento estruturado e de energia, com seção transversal em formato de "U", apresentando dimensões nominais de 200 mm (duzentos milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de altura da aba, fornecida em barras com comprimento linear de 3 (três) metros. A estrutura deve ser inteiramente confeccionada em chapa de aço carbono comercial de alta resistência mecânica, com espessura de chapa mínima de 0,95 mm (Chapa 20 MSG) ou 1,25 mm (Chapa 18 MSG). O corpo da eletrocalha deve ser do tipo perfurado na base e nas laterais por meio de fendas estampadas industriais, espaçadas uniformemente para permitir a ventilação natural dos cabos, dissipação de calor, escoamento de eventual umidade e facilitar a amarração interna dos feixes de cabos com fitas organizadoras. O material deve possuir acabamento com tratamento anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica (zincagem por eletrodeposição) ou galvanização pré-zincada de usina (chapa galvanizada de fábrica), garantindo uma camada uniforme de zinco para proteção contra oxidação e ferrugem em ambientes internos. As bordas longitudinais superiores das abas devem possuir dobra de reforço voltada para o interior da calha (sistema de dobra de segurança), com o objetivo de aumentar a rigidez estrutural contra deformações sob carga e eliminar arestas cortantes que possam danificar a capa externa dos cabos durante o lançamento. Ambas as extremidades de cada barra devem possuir furação apropriada para o acoplamento de emendas e talas de junção mecânica. Acompanhada de tampa correspondente do tipo de encaixe por pressão (ou tipo 2 águas), em chapa de mesma espessura e acabamento, com comprimento de 3 metros por barra. | Barra | 30 | R\$ 129,58 | R\$ 3.887,40 |
| 15 | Emenda mecânica perfurada para acoplamento e junção linear de barras de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid  | 15 | R\$ 27,17  | R\$ 407,55   |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|------------|
|    | <p>eletrocalhas com dimensões nominais de 200 mm (duzentos milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de altura da aba. O componente deve ser inteiramente confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, com espessura de chapa mínima de 0,95 mm (Chapa 20 MSG) ou superior, compatível com a rigidez estrutural do sistema de leitos e calhas. O acessório deve possuir tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica ou pré-zincagem de usina, garantindo proteção uniforme contra oxidação e ferrugem, em estrita conformidade com o acabamento das eletrocalhas utilizadas na instalação. O design do item deve apresentar furações e fendas estampadas industriais dispostas de forma a permitir o perfeito alinhamento e casamento com a furação das extremidades das barras de 200x100mm, possibilitando a fixação firme e segura por meio de parafusos e porcas. As bordas devem ser limpas, bem-acabadas e livres de rebarbas ou arestas cortantes que possam oferecer riscos aos instaladores ou integridade física dos cabos condutores lançados.</p> |      |    |           |            |
| 16 | <p>Conexão de transição do tipo curva horizontal em ângulo de 90° (noventa graus), projetada especificamente para desvio de rota em sistemas de eletrocalhas com dimensões nominais de 200 mm (duzentos milímetros) de largura por 100 mm (cem milímetros) de altura das abas. O componente deve ser inteiramente confeccionado em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, com espessura de chapa mínima de 0,95 mm (Chapa 20 MSG) ou superior, garantindo compatibilidade estrutural e suporte de carga equivalente ao restante da linha instalada. O acessório deve apresentar tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica ou pré-zincagem de usina, assegurando proteção uniforme contra oxidação e ferrugem em ambientes internos. O design do item deve possuir abas laterais com furação padronizada nas extremidades para o perfeito acoplamento mecânico com as emendas e barras de eletrocalha</p>                                                                                                                                                                        | Unid | 10 | R\$ 66,95 | R\$ 669,50 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|--------------|
|    | 200x100mm. O raio de curvatura interno deve ser dimensionado de forma suave e concêntrica, eliminando cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas de estampagem, de modo a garantir a integridade física e o raio de curvatura mínimo exigido por normas técnicas para cabos de dados (par trançado/ópticos) e de energia durante o lançamento e acomodação. Acompanhada da respectiva tampa de fechamento correspondente de formato anatômico em 90°, em chapa de mesma espessura e acabamento, com sistema de fixação por encaixe sob pressão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |           |              |
| 17 | Suporte de fixação mecânica do tipo mão francesa reforçada, projetado especificamente para sustentação horizontal e ancoragem de eletrocalhas, leitos e perfilados com largura nominal de 200 mm (duzentos milímetros). O componente deve ser inteiramente confeccionado em chapa de aço carbono estrutural de alta resistência mecânica, com espessura de chapa mínima de 2,00 mm (Chapa 14 MSG). A estrutura deve apresentar perfil do tipo "C" reforçado ou contar com mão de força (trava diagonal soldada ou estampada formando uma estrutura triangular rígida), garantindo estabilidade dimensional e elevada capacidade de carga estática, de modo a impedir deformações, flechas ou torções sob o peso da eletrocalha e dos feixes de cabos ao longo do tempo. O acessório deve apresentar tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica (zincagem) ou galvanização a fogo por imersão, assegurando proteção robusta e uniforme contra oxidação e ferrugem em ambientes internos e úmidos. A aba vertical de fixação deve ser dotada de furos ou oblongos estampados em matriz industrial para ancoragem firme em superfícies de alvenaria ou concreto por meio de chumbadores ou parafusos. A aba horizontal (leito de apoio), com comprimento nominal de 250 mm, deve dispor de furações padronizadas ou rasgos longitudinais que permitam o perfeito alinhamento e o travamento mecânico da base da eletrocalha por meio de parafusos, | Unid. | 90 | R\$ 28,09 | R\$ 2.528,10 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|------------|------------|
|    | eliminando folgas ou desníveis na linha de instalação. As bordas do item devem apresentar acabamento limpo, sem rebarbas ou cantos vivos cortantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |            |            |
| 18 | Conjunto de fixação mecânica para sistemas de eletrocalhas, leitos e perfilados, composto obrigatoriamente por parafuso de cabeça lenticilha auto-travante, porca sextavada e arruela lisa. O parafuso deve ser confeccionado em aço carbono de alta resistência mecânica, com diâmetro nominal da rosca de 1/4" (um quarto de polegada) e comprimento linear de 1/2" (meia polegada). Deve apresentar cabeça no formato lenticilha de perfil baixo e plano, dotada de trava mecânica (ressalto quadrado ou estrias auto-travantes) logo abaixo da cabeça, projetada para se alojar nos furos oblongos das eletrocalhas, impedindo o giro do parafuso no momento do aperto e dispensando o uso de ferramentas pelo lado interno da calha. O conjunto deve vir acompanhado de 01 (uma) porca sextavada compatível com a rosca de 1/4" e 01 (uma) arruela lisa correspondente. Todas as peças integrantes do conjunto (parafuso, porca e arruela) devem possuir tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica (zincado branco), garantindo uma camada uniforme de proteção contra oxidação e ferrugem em ambientes internos e úmidos. O fornecimento deve ocorrer em embalagem contendo a totalidade das 100 (cem) unidades completas do conjunto de fixação. | Pacote | 2 | R\$ 44,13  | R\$ 88,26  |
| 19 | Conjunto de fixação e ancoragem mecânica em superfícies de alvenaria, tijolo maciço ou concreto, composto obrigatoriamente por 01 (um) parafuso sextavado, 01 (uma) bucha de expansão em nylon com aba e 01 (uma) arruela lisa. O parafuso deve ser do tipo rosca soberba com cabeça sextavada, confeccionado em aço carbono de alta resistência mecânica, apresentando diâmetro nominal de 10 mm (dez milímetros) e comprimento linear adequado para garantir a perfeita expansão e torque no miolo da bucha. A arruela deve ser do tipo lisa, dimensionada para o diâmetro do parafuso de 10 mm, atuando                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pacote | 3 | R\$ 204,67 | R\$ 614,01 |





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |   |            |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|------------|
|    | na distribuição da carga de aperto sobre a aba do suporte a ser fixado. Tanto o parafuso quanto a arruela devem possuir tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica (zincado branco) para proteção contra oxidação e ferrugem. A bucha de expansão deve ser injetada especificamente em plástico de engenharia do tipo Nylon (Poliamida) de alta qualidade, livre de propriedades de ressecamento precoce. Deve possuir diâmetro nominal de 10 mm (dez milímetros) e comprimento linear mínimo de 75 mm (setenta e cinco milímetros), garras/aletas laterais anti-rotação (que impedem a bucha de girar dentro do furo durante o parafusamento) e aba de acabamento na extremidade superior (colarinho), projetada para limitar a profundidade da bucha na superfície da parede e impedir que ela afunde no duto perfurado. O fornecimento deve ocorrer em embalagem contendo a totalidade das 100 (cem) unidades completas de cada componente do conjunto.                                                                                        |      |   |            |            |
| 20 | Ferramenta de corte do tipo serra copo diamantada, com diâmetro nominal de corte de 50 mm (cinquenta milímetros), projetada especificamente para furação e abertura de passagens em alvenaria, tijolos, blocos de concreto, pedras, azulejos e materiais cerâmicos. O corpo cilíndrico (copo) deve ser confeccionado em liga de aço carbono ou aço ferramenta de alta resistência mecânica a torções e impactos, apresentando aberturas ou rasgos laterais dispostos ao longo do corpo para otimizar a refrigeração do corte e facilitar a remoção e expulsão dos resíduos (estopo) gerados durante a perfuração. A aresta de corte (coroa) deve possuir revestimento de cristais de diamante sintético industrial de alta densidade e granulometria uniforme, aplicados por meio de processo de brasagem a vácuo ou sinterização metalúrgica de alta performance, garantindo elevada vida útil, estabilidade contra superaquecimento e capacidade de corte preciso com baixo índice de vibração. A ferramenta deve apresentar profundidade útil de corte mínima de 40 mm (quarenta | Unid | 2 | R\$ 179,76 | R\$ 359,52 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |   |           |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----------|------------|
|    | milímetros) e possuir rosca ou encaixe interno padrão na base traseira (como rosca M14 ou similar) para acoplamento firme a pinos guias, hastes adaptadoras e mandris de ferramentas elétricas operacionais do tipo furadeiras de impacto ou esmerilhadeiras. O item deve ser fornecido em conjunto completo, acompanhado obrigatoriamente da respectiva haste/pino adaptador de aço para encaixe no mandril da furadeira e 01 (uma) broca piloto de metal duro (vídia) para centralização e guia do furo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |           |            |
| 21 | Conjunto de fixação e ancoragem mecânica para superfícies de alvenaria, tijolo oco/maciço ou concreto, composto obrigatoriamente por 01 (um) parafuso de fixação, 01 (uma) bucha de expansão em nylon com aba e 01 (uma) arruela lisa. O parafuso deve apresentar rosca do tipo soberba e cabeça de perfil Phillips, confeccionado em aço carbono de alta resistência mecânica, apresentando diâmetro nominal de 8 mm (oito milímetros) e comprimento linear condizente para garantir a perfeita expansão do Miolo da bucha. A arruela correspondente deve ser do tipo lisa, dimensionada para o diâmetro de 8 mm, atuando na distribuição uniforme da carga de aperto. Tanto o parafuso quanto a arruela devem possuir tratamento de superfície anticorrosivo por meio de galvanização eletrolítica (zincado branco) para proteção contra oxidação e ferrugem em ambientes internos e úmidos. A bucha de expansão deve ser injetada especificamente em plástico de engenharia do tipo Nylon (Poliamida) de alta qualidade, imune a ressecamento precoce ou deformação por variação térmica. Deve possuir diâmetro nominal de 8 mm (oito milímetros) e comprimento linear mínimo de 50 mm (cinquenta milímetros), apresentar garras, travas ou aletas laterais anti-rotação (que impedem o giro falso da bucha dentro do duto perfurado no momento do parafusamento) e aba de acabamento na extremidade superior (colarinho), projetada para limitar a | Pacote | 7 | R\$ 43,78 | R\$ 306,46 |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |           |                      |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|----------------------|
|                    | profundidade da bucha na superfície da parede e impedir que ela afunde totalmente no furo. O fornecimento deve ocorrer em embalagem contendo a totalidade das 100 (cem) unidades completas de cada componente do conjunto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |           |                      |
| 22                 | Canaleta para condução, proteção e organização de cabeamento estruturado, fios e cabos elétricos ou de telecomunicações, modelo do tipo semi-aberta (com recorte lateral/ranhurada), apresentando seção transversal quadrada com dimensões nominais de 30 mm (trinta milímetros) de largura por 30 mm (trinta milímetros) de altura, fornecida em barras com comprimento linear de 2 (dois) metros. A estrutura do corpo e da tampa deve ser inteiramente confeccionada em material termoplástico composto de Policloreto de Vinila (PVC) rígido de alto impacto, com aditivos que confiram características retardantes à chama (autoextinguível) e isolamento elétrico seguro. O acabamento superficial externo e interno deve ser liso, livre de rebarbas, cantos vivos ou arestas cortantes que possam danificar a capa dos cabos durante o manuseio, apresentando coloração homogênea na cor branca. As paredes laterais da canaleta devem possuir furações e recortes verticais paralelos e simétricos em toda a sua extensão (formato tipo pente), projetados especificamente para permitir a derivação e a saída individualizada ou em feixes dos cabos em qualquer ponto da linha, sem a necessidade de cortes manuais na estrutura. O sistema de fechamento deve ser composto por tampa de encaixe por pressão por sistema de clique (mecanismo de duplo engate), garantindo fixação firme e resistente a vibrações, mas que permita abertura rápida sem o uso de ferramentas especiais para manutenção ou adição de novos cabos. A base inferior da canaleta deve conter furações oblongas de fábrica para facilitar a fixação mecânica por meio de parafusos e buchas na superfície de instalação. | Barra | 100 | R\$ 54,49 | R\$ 5.449,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |     |           | <b>R\$ 42.899,52</b> |



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**1.2.1. A presente licitação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.**

1.3. Nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento, tendo em vista o valor estimado e a entrega imediata dos bens, sem obrigações contratuais futuras.

## **2. DAS AMOSTRAS**

2.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

## **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pautada pelos Princípios da Proporcionalidade, da Competitividade e da Eficiência (art. 5º), a Administração Pública opta pela não exigência de atestados de capacidade técnica para o presente certame, com base nos seguintes fundamentos:

A) Natureza Comum e Padronizada do Objeto: O objeto da presente contratação consiste única e exclusivamente no fornecimento de materiais de consumo, ferramentas e ativos de rede de computadores padronizados e amplamente comercializados no mercado varejista e distribuidor. Não se trata de uma contratação de serviços complexos de engenharia, desenvolvimento de software sob encomenda ou integração de sistemas de alta especificidade técnica.

B) Execução Direta por Mão de Obra Própria: Conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar, toda a complexidade técnica executiva — que envolve a fixação das eletrocalhas, o transpasse de alvenaria com serra copo, o lançamento de cabos ópticos e a configuração lógica dos switches Layer 2 — será absorvida integralmente pelo corpo técnico de servidores da Secretaria Municipal de Educação. Como a contratada não executará serviços no local, o risco operacional e a necessidade de comprovação de know-how técnico por meio de atestados restam afastados.

C) Proteção à Competitividade e Ampla Participação: A exigência de atestados de capacidade técnica para o simples fornecimento de insumos e equipamentos comuns geraria um ônus burocrático desnecessário e restritivo. A dispensa dessa documentação amplia o universo de licitantes aptos, estimulando a disputa de preços e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário municipal.

D) Mitigação do Risco por Meio dos Requisitos Qualitativos do Objeto: O controle de qualidade e a segurança da Administração estão devidamente resguardados pelas



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

especificações técnicas detalhadas inseridas na descrição dos itens (como banho de ouro industrial de 50uin nos conectores RJ-45, padrões LSZH para cabos ópticos e arquitetura wirespeed nos switches).

Adicionalmente, haverá recusa imediata de materiais com avarias e estabelecimento de prazo de 48 horas para a empresa substituir qualquer componente que apresente incompatibilidade ou defeito mecânico.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. A presente demanda está devidamente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Venécia para o exercício de 2026, sob os seguintes dados de controle:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação (SEME)

Classe/Material: Material

Identificador da Futura Contratação: 2/2026

ID do PCA no PNCP: 27167428000180-0-000001/

#### **5. DA SUSTENTABILIDADE**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar.

#### **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

7.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

#### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Justificativa para utilização do critério de menor preço global:**

Em estrita observância ao art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com as diretrizes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), adota-se o critério de julgamento por **Menor Preço Global** para o lote único desta contratação. A opção pela adjudicação global, em detrimento do julgamento por item isolado, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, logísticos e econômicos:

- **A) Garantia de Interoperabilidade e Compatibilidade Mecânica:** O objeto licitado constitui um ecossistema tecnológico integrado, onde o sucesso da expansão da rede depende do encaixe milimétrico e da perfeita sinergia entre os componentes (ex: parafusos M6 adequados aos racks 12U; suporte mão francesa compatível com as eletrocalhas; transceptores ópticos SFP homólogos aos switches Layer 2 corporativos). A escolha de um fornecedor único garante a padronização e a responsabilidade técnica linear sobre a compatibilidade das marcas e lotes, mitigando o risco de paralisação da montagem por descasamento físico ou lógico de materiais adjudicados a empresas distintas.
- **B) Coordenação Logística e Cronograma da Execução Direta:** Posto que a instalação e a infraestrutura física serão executadas por mão de obra própria (servidores da SEME), a força de trabalho interna depende da disponibilidade simultânea de todo o rol de insumos no almoxarifado. O critério de menor preço global assegura um único canal logístico, um prazo unificado de entrega e uma só Autorização de Fornecimento. Evita-se, assim, o "fracionamento destrutivo", em que o atraso de um fornecedor individual (por exemplo, de kits de fixação ou canaletas) inviabilizaria e paralisaria completamente o cronograma técnico da equipe pública, mesmo que os switches e cabos já estivessem entregues.
- **C) Centralização da Responsabilidade por Vícios e Garantia:** A unificação do lote resguarda o interesse público contra conflitos de responsabilidade pós-venda (o chamado "jogo de empurra"). Caso a rede apresente qualquer atenuação de sinal ou falha mecânica, o acionamento da garantia técnica recairá sobre uma única empresa contratada, que responderá pela imediata substituição do insumo defeituoso no prazo regulamentar de 48 horas, conferindo maior agilidade à Administração.
- **D) Economicidade Processual e Administrativa:** Sob a égide do Princípio da Eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/21), gerenciar, empenhar, liquidar e fiscalizar um único lote global gera custos operacionais significativamente menores para a estrutura administrativa da Secretaria de Educação do que a condução e o monitoramento de múltiplos contratos e faturamentos fracionados para um mesmo endereço de entrega.

Fica demonstrado, portanto, que a escolha do menor preço global atrai empresas distribuidoras com capacidade logística integrada, assegurando a proposta mais vantajosa, a



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

economia de escala e a segurança operacional indispensável para a governança tecnológica da rede municipal de ensino.

8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

## **9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho de Despesa, expedida pela Divisão de Compras. A entrega deverá ser efetuada em **remessa ÚNICA**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação (SEME)**, situada na **Rua Sergipe, 667, Bairro Margareth - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000**, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira**, correndo todo o ônus logístico, transporte, carga e descarga por conta da empresa contratada.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de contagem minuciosa, conferência visual e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes ou durante o recebimento provisório, quando apresentarem sinais de oxidação, deformações estruturais nas barras, embalagens de kits violadas, incompatibilidade mecânica de furação ou quando os ativos de rede estiverem em desacordo com os padrões de homologação nacionais e especificações técnicas deste Termo de Referência. Os itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação formal da Contratada, às suas inteiras custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em estrita observância à matriz de riscos do certame, devendo os componentes de fixação e ativos lógicos pertencerem a sistemas com homologação de compatibilidade mecânica e eletrônica mútua sob pena de recusa imediata.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da qualidade, funcionalidade técnica dos ativos e quantitativo global do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização.





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**9.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento, nem por vícios ocultos detectados durante a montagem da infraestrutura pela equipe técnica da Secretaria.

**9.6.** No caso de ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Educação tal ocorrência, de forma imediata e motivada, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, cabendo à Administração a aceitação ou não da justificativa.

**9.7.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas e sanções administrativas a que está sujeita.

**9.8.** A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, devendo honrar integralmente a garantia técnica contra defeitos de fabricação estipulada para os ativos e insumos.

**9.9.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do perfeito fornecimento e entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Educação.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**A) FISCALIZAÇÃO**

11.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

|              | TITULAR                                              | SUPLENTE                             |
|--------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR     | DENIS WILLIAN PUTTIM<br>PANCIERE                     | JOSÉ ARAILDE VIANA<br>SALOMÃO JUNIOR |
| Nº MATRÍCULA | 068730                                               | 081864                               |
| CARGO        | CHEFE DA COORDENAÇÃO<br>DE TECNOLOGIA<br>EDUCACIONAL | COORDENADOR ESPECIAL                 |
| VÍNCULO      | EFETIVO                                              | COMISSIONADO                         |

11.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

11.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).

11.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

11.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).

11.9.5. caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**B) GESTOR DO CONTRATO**

11.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

|                     | <b>TITULAR</b>                      | <b>SUPLENTE</b>         |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>     | ANDRE NETO ZEN                      | YURI RODRIGUES DE SOUZA |
| <b>Nº MATRÍCULA</b> | 081823                              | 081784                  |
| <b>CARGO</b>        | SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | INSPECTOR ESCOLAR       |
| <b>VÍNCULO</b>      | COMISSIONADO                        | COMISSIONADO            |

11.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**A) PRAZO DE PAGAMENTO**

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

**B) FORMA DE PAGAMENTO**

12.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

*12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**C) CESSÃO DE CRÉDITO**

12.18. Não será permitida a cessão de crédito.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Com fulcro no art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública Municipal opta pela **não exigência de prestação de garantia de execução** para a presente contratação, pautada nos seguintes fundamentos técnicos e econômicos:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**A) Faculdade Discrecional da Administração:** O texto legal da Nova Lei de Licitações estabelece expressamente que a exigência de garantia contratual é uma faculdade da autoridade competente (*"a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida prestação de garantia..."*), devendo ser balizada pela matriz de riscos do objeto.

**B) Baixa Complexidade e Baixo Vulto Financeiro:** O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 42.899,52. Trata-se de uma contratação de menor expressão financeira e de baixa complexidade logística, que não justifica a mobilização e o ônus burocrático de gerenciar, monitorar e custodiar apólices de seguro-garantia, fianças bancárias ou cauções em dinheiro.

**C) Inexistência de Risco Financeiro ao Erário (Inversão de Fases):** A modelagem do certame prevê que o fornecimento dos materiais ocorrerá em remessa única e imediata (prazo de até 15 dias úteis). Como o adimplemento e o pagamento correspondente só serão efetuados **após** a regular liquidação da despesa e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos bens, o risco de inadimplemento com prejuízo financeiro direto ao Município resta plenamente mitigado.

**D) Ampliação da Competitividade:** Exigir que as empresas licitantes destinem capital de giro ou contratem seguros para garantir uma obrigação de pequeno valor geraria uma barreira burocrática e financeira desnecessária. A não exigência atrai um maior número de fornecedores e distribuidores regionais aptos, potencializando a disputa de preços e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao Princípio da Eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/21).

13.2. Fica resguardado que a dispensa da garantia de execução não exime a contratada da aplicação das penalidades administrativas e multas contratuais cabíveis previstas na legislação e neste Termo de Referência em caso de atraso ou descumprimento do fornecimento.

## **15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 42.899,52** (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

060 – Secretaria Municipal de Educação  
001 – Gestão Pedagógica  
12 – Educação  
122 – Administração Geral





**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

0061 – Gestão Pedagógica

2.093 – Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Acervos Pedagógicos

44905200000 – Equipamento e Material Permanente

255000000000 – Transferência do Salário Educação (SUPERAVIT)

155000000000 – Transferência do Salário Educação

Ficha – 189

060 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Gestão Pedagógica

12 – Educação

122 – Administração Geral

0061 – Gestão Pedagógica

2.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Conselhos Municipais

33903000000 – Material de Consumo

255000000000 – Transferência do Salário Educação (SUPERAVIT)

155000000000 – Transferência do Salário Educação

Ficha – 182

16.2. Não será necessária a indicação de dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes por se tratar de execução do objeto por entrega imediata.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia - ES, 26 de agosto de 2026.

**WAGNER GASPAR DADALTO**

Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos da SEME

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **Mário Sergio Lubiana**, Prefeito do Município de Nova Venécia/ES.

Em: 26/08/2026

**MARIO SÉRGIO LUBIANA**

Prefeito



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO II DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto: Aquisição de materiais, ativos de rede, ferramentas e infraestrutura para cabeamento estruturado e redes de comunicação para atender a necessidade da Coordenação de Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia**

| ITEM        | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO/<br>DESCRIÇÃO | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|-------------|--------|-------|-----------------------------|----------------------|----------------------------|-------------------------|
|             |        |       |                             |                      |                            |                         |
|             |        |       |                             |                      |                            |                         |
|             |        |       |                             |                      |                            |                         |
|             |        |       |                             |                      |                            |                         |
| VALOR TOTAL |        |       |                             |                      |                            |                         |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....por extenso.....).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**DECLARAÇÕES:**

**1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome:  
Cargo:  
Nacionalidade:  
Estado civil:  
Profissão:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:  
E-mail:  
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:  
CPF:

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco:  
Agência:  
Conta:

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome:  
Cargo:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:  
E-mail:

Em ..... de ..... de 2026.

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2026**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.